

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

### ATA DE REUNIÃO

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pela Resolução n. 12/2012 - Regimento Interno, torna pública a Ata da Reunião Extraordinária do CONEDCA.

**- Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

**- Data:** 29/04/2025

**- Hora de início:** 09h27

**- Duração da Reunião:** - 02:46:00h

#### CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

**- Presidente:** Antônio Francisco Gomes Silva

**- Conselheiros Presentes (18):**

**- Governamentais (11):** Terezinha de Sousa Sales (**SEFIN**); Aparecida Meireles de Souza e Souza (**SEAS**); Vanderlei Ferreira dos Santos (**SEDUC**), Antônio Francisco Gomes Silva (**FEASE**), Talita Sá Silva (**SESAU**); Noelle Caroline Xavier Ribas Leite (**SESDEC**); Jeferson Leandro Correia Machado (**SESDEC**); Luis Henrique Pereira Noberto (**SEJUCEL**), Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro (**SEPOG**); Hellen Mayne Araujo Maia (**ALE/RO**); Suziane Tavares Ferreira (**SESAU**);

**- Sociedade Civil (7):** Mariluce Oliveira (**OAB**), Genúzia Freitas de Oliveira (**OAB**); Carla Maria de Oliveira (**ACTRON**), Ingrid Caroline da Silva (**FEAPAES**), Caroline Gonçalves Araújo (**CHANCE**), Luciane Lima Costa (**BARSANULFO**), Maria das Graça de Lima (**FEDER**); Ana Claudia de Andrade (**AMAAR**);

**- Convidados Presentes (0):**

- Registro da Reunião: Assessora Fabiola Jessica Brito da Silva

**- Ofício de Convocação:** Ofício nº 3071/2025/SEAS-CONEDCA - ID 0059320060.

#### AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

**- Entidades/Órgãos Ausentes (0):** CRP; CRESS

**- Faltas Justificadas (0):**

#### GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

**- Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/ekro9rFcyTc7Ysb>

**Observação:** Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos

## PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Aprovação das atas;	33:30; 38:30; 01:09:10.
2	Preenchimento de formulário com atividade voltadas à Primeira Infância	01:13:00
3	Formação e deliberação das Comissões;	01:18:00
4	Eleição Vice-Presidência do CONEDCA	01:36:48
5	Atualização legislativa: alteração da vinculação da FEASE para a SESDEC;	01:40:15
6	Eleição de representante do CONEDCA para o Seminário Regional em Roraima	02:39:15;
7	Informes	---

## RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dias vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte e sete minutos, aconteceu na sede da CASA DOS CONSELHOS a **4ª Reunião Ordinária** do CONEDCA, o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, Sr. Antônio Francisco Gomes Silva, participou no início da Reunião de forma remota, em razão de compromissos de agenda. Estavam presentes, ainda, os demais conselheiros, tanto presencialmente quanto virtualmente. Às 09:08, foi realizada a primeira chamada para início da Reunião Ordinária, convocada conforme Ofício nº 3071/2025/SEAS-CONEDCA sem quórum de instituições. Aguardado 19 minutos para a segunda chamada, a reunião foi iniciada pela Secretária do Conselho, Aparecida Meireles de Souza e Souza, com o referido atraso, às 09h27, devido à falta de quórum. Iniciou-se com a leitura da pauta, que continha sete itens para discussão (ver em 18:59). A Assessora Executiva, Fabíola Brito, deu início à leitura das atas anteriores, sendo a primeira aprovada com algumas correções sugeridas pela Conselheira Aparecida (ver em 33:30). Em seguida, o Presidente do Conselho, Sr. Antonio, deu as boas-vindas aos novos conselheiros e solicitou o avanço na pauta. Posteriormente, **foi realizada a aprovação das demais atas das reuniões anteriores, com correções pontuais**, como ajustes nos nomes de conselheiros (ver em 34:55). A Conselheira titular da SEPOG, Jhennifer Nalin, questionou se, após a leitura do Regimento Interno, todas as reuniões terão aprovação da ata da reunião anterior. Ela ressaltou que a ata em questão era referente a janeiro, sendo que houve reunião em fevereiro com quórum. Questionou, portanto, por que a ata não foi aprovada naquela ocasião. O Presidente esclareceu que, à época, o Conselho estava envolvido com as demandas relativas à formação das comissões e às respectivas publicações, que ocorreriam posteriormente. No entanto, devido à falta de quórum nas reuniões seguintes, optou-se por não dar continuidade à aprovação das atas naquele momento. Assim, foi decisão do colegiado avançar diretamente para as demais pautas (ver em 36:28). A Assessora Fabíola deu continuidade com a leitura da segunda ata. Posteriormente, o Presidente informou que a **segunda ata não foi aprovada, pois não obteve o quórum necessário** (ver em 38:30). A conselheira Genusia prosseguiu com a leitura da 3ª ata (ver em 53:49). Em seguida, o Presidente solicitou algumas correções no conteúdo, e a conselheira Aparecida também sugeriu alterações (ver em 01:07:00). A conselheira Ana Cláudia questionou se, conforme deliberado nessa ata, permaneceria o procedimento de leitura prévia e apenas aprovação das atas nas reuniões subsequentes, sem a necessidade de leitura completa durante o encontro, conforme proposto anteriormente. A conselheira Genusia complementou que, com o intuito de dinamizar as reuniões e evitar perda de tempo, a ata poderia ser apenas aprovada ou não, sem a leitura integral. O Presidente concordou com a necessidade

de otimização, mas ressaltou que qualquer mudança nesse sentido deve estar prevista no Regimento Interno, o qual prevalece sobre os demais procedimentos. Acrescentou ainda que, com a formação das comissões, será possível encaminhar a revisão do Regimento para tratar dessas adequações (ver em 01:07:48). A conselheira Jhennifer sugeriu que, considerando a recorrente dificuldade de quórum nas reuniões, o Regimento poderia ser alterado para considerar a maioria absoluta nas deliberações. O Presidente concordou, afirmando que essa é justamente uma das propostas a serem apresentadas na revisão do Regimento Interno, visando aprimorar o funcionamento do Conselho (ver 01:08:50). Após os debates, a **3ª ata foi aprovada por unanimidade** (ver em 01:09:10). O Presidente propôs que, no ponto 2 da pauta, após a instituição das comissões, fosse atribuído à comissão competente — provavelmente a Comissão de Políticas Públicas — o preenchimento do formulário mencionado, como forma de otimizar o tempo do colegiado (ver em 01:10:38). Na sequência, a conselheira Ana Cláudia solicitou esclarecimentos ao Presidente, mencionando que, no início de sua participação na Comissão da Primeira Infância, fora solicitado um questionário cuja responsabilidade de resposta caberia ao Conselho, e não a uma entidade específica, como a AMAAR. Questionou, então, se o referido questionário chegou a ser respondido ou se a demanda havia sido interrompida. O Presidente esclareceu que a pauta permaneceu pendente no âmbito do Conselho, uma vez que as reuniões anteriores não avançaram devido à falta de quórum. Informou que, agora, com a formalização das comissões, a proposta é que a comissão responsável preencha o formulário e apresente o resultado ao colegiado para conhecimento e validação. A conselheira Ana Cláudia ponderou que a comissão só conseguirá responder adequadamente ao formulário se tiver acesso a informações concretas sobre as ações realizadas pelo Conselho em áreas específicas. Expressou dúvidas sobre a viabilidade de preenchimento do questionário, considerando a possível falta de dados históricos (ver em 01:11:22). O Presidente sugeriu contar com o apoio da conselheira Terezinha, em razão de sua longa trajetória no Conselho. A conselheira Terezinha manifestou preocupação com a falta de registros das ações do Conselho, especialmente na área da infância. Afirmou que, apesar de seu tempo de atuação no colegiado, não possui acesso a um histórico documentado das ações, o que dificulta a busca de dados. Também chamou atenção para a necessidade de maior rigor na elaboração das atas, considerando que muitas deliberações não estão sendo registradas adequadamente para acompanhamento em reuniões futuras. Defendeu que as comissões sejam cobradas formalmente por suas ações e que os resultados sejam documentados por meio de resoluções públicas (ver em 01:12:54). A conselheira Ana Cláudia informou que chegou a abrir o formulário, identificando a presença de indicadores que exigem respostas baseadas em ações concretas da atual gestão. Registrhou que encaminhou o formulário ao Presidente e à Secretaria (ver em 01:14:00). O Presidente propôs que, após a instituição das comissões, fosse encaminhado à comissão competente o preenchimento do formulário referente ao histórico de atuação do Conselho na área da primeira infância, destacando que, caso não houvesse informações a registrar, o documento permaneceria em branco. A conselheira Terezinha ponderou que alguém do Conselho deveria indicar o que de fato foi realizado. Em seguida, a conselheira Ana Cláudia sugeriu que a Casa dos Conselhos, por meio da Secretaria Executiva, realizasse uma releitura das atas e registros para possibilitar esse resgate histórico, considerando que as comissões já haviam desempenhado atividades significativas. O Presidente esclareceu que a Secretaria Executiva do conselho está atualmente sem titular, mas reconheceu a validade da sugestão, apresentando-a como uma segunda proposta. O colegiado aprovou por unanimidade a proposta apresentada pela conselheira Ana Cláudia (ver em 01:18:24). Dando prosseguimento à pauta da reunião, foi instituída a composição das comissões temáticas e subcomissões do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONECA/RO, conforme deliberação dos conselheiros presentes, ficando assim definidas: **I – Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação do Órgão:** Aparecida Meireles de Souza e Souza – SEAS; Terezinha de Sousa Sales – SEFIN; Genúzia Freitas de Oliveira – OAB/RO; Luciane Lima Costa e Silva Pinto – BARSANULFO; Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro – SEPOG; Noelli Caroline Xavier Ribas Leite – SESDEC; Núbia Cristina Silva Oliveira – CRESS; Íngride Caroline da Silva Lopes – FEAPAES. **II – Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social:** Íngride Caroline da Silva Lopes – FEAPAES; Carla Maria de Oliveira – ACTRON; Katiana Nunes de Araújo Pessoa – FEASE; Luiz Henrique Pereira Norberto – SEJUCEL; Hellen Mayne Araújo Maia – ALE/RO; Caroline Gonçalves Araújo – CHANCE. **III – Comissão de Políticas Públicas:** Genúzia Freitas de Oliveira – OAB/RO; Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro – SEPOG; Luciane Lima Costa e Silva Pinto – BARSANULFO; Hellen Mayne Araújo Maia – ALE/RO; Luiz Henrique Pereira Norberto – SEJUCEL; Telma Araújo dos Santos – FEDER. **Subcomissões Temáticas Vinculadas:** **a) Subcomissão de Medidas Socioeducativas:** Katiana Nunes de Araújo Pessoa – FEASE; Carla Maria de Oliveira – ACTRON; Terezinha de Sousa Sales –

SEFIN; Luciane Lima Costa e Silva Pinto – BARSANULFO; Ana Claudia de Andrade – AMAAR; Aparecida Meireles de Souza e Souza – SEAS. **b) Subcomissão de Enfrentamento ao Abuso, Exploração e à Violência Sexual contra Criança e Adolescente:** Katiana Nunes de Araújo Pessoa – FEASE; Carla Maria de Oliveira – ACTRON; Carla Tajala da Silva Lino – CRP; Núbia Cristina Silva Oliveira – CRESS; Noelli Caroline Xavier Ribas Leite – SESDEC; Talita Sá Silva – SESAU; Ana Claudia de Andrade – AMAAR; Vanderlei Ferreira dos Santos – SEDUC. **c) Subcomissão de Elaboração de Projetos:** Vanderlei Ferreira dos Santos – SEDUC; Talita Sá Silva – SESAU; Aparecida Meireles de Souza e Souza – SEAS; Mariluce Oliveira de Andrade – OAB/RO; Genúzia Freitas de Oliveira – OAB/RO; Caroline Gonçalves Araújo – CHANCE; Telma Araújo dos Santos – FEDER (ver em: 01:18:35). Em relação à eleição do vice-presidente, foi eleita por aclamação a representante do Instituto Chance, a conselheira Caroline Gonçalves (ver em 01:39:33). O Presidente do Conselho apresentou **esclarecimentos sobre a recente alteração da vinculação da FEASE**, que passou a estar vinculada à SESDEC. Destacou que se trata de uma decisão administrativa de governo, sem implicações no conteúdo ou diretrizes da política socioeducativa vigente. Reforçou que a mudança não representa subordinação à SESDEC, tampouco afeta a autonomia administrativa e financeira da FEASE, se tornando apenas uma fundação vinculada. Explicou que a vinculação é necessária para fins de organização administrativa e que a escolha pela SESDEC se deu em razão do viés de cidadania que também compõe a pasta. Salientou que, nacionalmente, não há exigência legal quanto a qual secretaria deve estar vinculada a política socioeducativa, sendo o ideal a vinculação a órgãos de direitos humanos — estrutura que o Estado de Rondônia ainda não possui de forma específica. Ressaltou que a mudança não contraria a Constituição Estadual, tampouco caracteriza a medida socioeducativa como parte da segurança pública, conforme entendimento já consolidado nacionalmente. Por fim, colocou-se à disposição do Conselho para esclarecimentos adicionais e convidou os conselheiros, especialmente os membros da Comissão de Medida Socioeducativa, a conhecerem as unidades e acompanharem as ações desenvolvidas. . Foi deliberado ainda o **encaminhamento do ofício para a SESDEC e FEASE solicitando informações sobre a alteração de vinculação** (ver em 02:06:50). O Presidente propôs a realização de uma votação para escolha de representantes, sugerindo duas possibilidades: a indicação de quatro conselheiros, sendo dois do segmento governamental e dois da sociedade civil, garantindo a paridade; ou, alternativamente, a escolha de dois conselheiros, sendo um de cada segmento (ver em 02:15:37). A Conselheira Mariluce ponderou sobre a viabilidade de se enviar dois representantes do Conselho para determinada atividade, sugerindo que, diante da limitação de recursos do Fundo. Destacou a importância do tema, mas considerou que a representação poderia ser feita por apenas dois membros, sendo um da sociedade civil e outro do governo, o que já garantiria equilíbrio e legitimidade na elaboração do relatório a ser apresentado ao Conselho. Em resposta, o Presidente esclareceu que, caso os recursos não sejam utilizados, estes devem obrigatoriamente ser devolvidos, conforme ocorreu em gestões anteriores. Ressaltou que os valores atualmente disponíveis no Fundo são limitados – na ordem de R\$ 100 a 200 mil reais – e não são suficientes para a execução de projetos de grande porte. Assim, defendeu que os recursos sejam destinados a ações de caráter administrativo, como campanhas de proteção à criança e ao adolescente, visitas institucionais e o fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio de reuniões descentralizadas. Finalizou alertando que, por ser um valor baixo, o uso do recurso exige muito trabalho burocrático e pode acabar não sendo aproveitado totalmente até o fim do ano (ver em 02:19:56). A proposta escolhida pelo maioria do colegiado foi a proposta de dois representantes de cada segmento (ver em 02:23:50). Abriu-se então a votação para que o colegiado se manifestasse quanto a participação do Seminário Regional de Roraima, as conselheiras Genúzia Suplente da OAB e Luciane Titular da BARSANULFO se colocaram a disposição, sem nenhuma contrariedade do colegiado (ver em 02:24:00). Após a **aprovação da participação ao Seminário Regional em Roraima** da conselheira Terezinha (SEFIN) e Diego (SEPOG), o Conselheiro Vanderlei (SEEDUC) se manifestou quanto a participação dos mesmos alegando que ambas as representações têm perfil técnico-administrativo, quando seria mais apropriada a inclusão da SEAS, por tratar diretamente das políticas voltadas à infância e adolescência, promovendo maior equilíbrio entre as áreas técnicas e sociais. A conselheira Marilucia sugere uma nova votação. O Presidente esclareceu que as representantes da SEFIN e da SEPOG participam das comissões não com um viés técnico-administrativo das pastas às quais pertencem, mas sim como conselheiras, contribuindo com a construção de políticas públicas no âmbito do Conselho. Reforçou que a participação nas comissões deve ser guiada pelo olhar do colegiado e não exclusivamente pelas atribuições institucionais de origem. A Conselheira Terezinha complementou, informando que, caso outra conselheira manifeste interesse em participar da comissão, ela se dispõe a

ceder sua vaga, ressaltando que tal decisão poderia ocorrer sem a necessidade de votação (ver em 02:57:55). Fica aprovado a **participação da SEPOG e da SEAS para o Seminário Regional de Roraima**, em específico a Conselheira Aparecida e o Conselheiro Diego. (ver em 02:39:14). Por fim, **ficou deliberado que o uso dos recursos do Fundo não se limita exclusivamente ao seminário em Roraima**. Os recursos também poderão ser utilizados para a participação de membros do Conselho em outros eventos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, incluindo visitas técnicas aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais ações relacionadas. Definiu-se, ainda, que caberá à comissão indicar, dentro do plano de aplicação e no âmbito do orçamento geral do Fundo — e não apenas do projeto da Petrobras — os valores necessários para essas atividades, garantindo uma aplicação mais ampla e estratégica dos recursos disponíveis (ver em: 02:39:24). A reunião foi encerrada com agradecimentos aos participantes e a expectativa de que as comissões comecem seus trabalhos antes da próxima reunião ordinária (ver 02:46:08).

#### **ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>ASSISTIR NA GRAVAÇÃO</b>
01	Encaminhar ofício para a SESDEC e FEASE solicitando informações sobre a alteração de vinculação	02:06:50

#### **PRÓXIMA REUNIÃO:**

- Tipo de Reunião: Ordinária**
- Data: 14 de Maio de 2025.**
- Horário: 09:00**

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente do CONEDCA/RO

Vanderlei Ferreira dos Santos  
**Conselheiro Suplente - SEDUC**

Talita Sá Silva  
**Conselheira Suplente - SESAU**

Noelle Caroline Xavier Ribas Leite

**Conselheira Titular - SESDEC**

Jeferson Leandro Correia Machado  
**Conselheiro Suplente - SESDEC**

Aparecida Meireles de Souza e Souza

**Conselheira Suplente - SEAS**

Terezinha de Sousa Sales

**Conselheira Suplente - SEFIN**

Luis Henrique Pereira Noberto

**Conselheiro Suplente - SEJUCEL**

Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro

**Conselheira Titular - SEPOG**

Hellen Mayne Araujo Maia

**Conselheira Titular - ALE/RO**

Mariluce Oliveira de Andrade

**Conselheira Titular - OAB/RO**

Genúzia Freitas de Oliveira

**Conselheira Suplente - OAB/RO**

Carla Maria de Oliveira

**Conselheira Titular - ACTRON**

Íngride Caroline da Silva Lopes

**Conselheira Titular - FEAPAES/RO**

Ana Claudia de Andrade

**Conselheira Titular - AMAAR**

Caroline Gonçalves Araújo

**Conselheira Titular - CHANCE**

Luciane Lima Costa e Silva Pinto

**Conselheira Titular - FUNEB**

Maria das Graças de Lima

**Conselheira Titular - FEDER**

Fabíola Jessica Brito da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 14/05/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA , Assessor(a)**, em 15/05/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS , Gerente**, em 15/05/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Genusia Freitas de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales , Assessor(a)**, em 16/05/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO , Coordenador(a)**, em 19/05/2025, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Araújo, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro, Especialista**, em 20/05/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE ANDRADE , Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA , Assessor(a)**, em 20/05/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariluce Oliveira de Andrade, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ingride caroline da silva loopes**, **Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Lima Costa e Silva Pinto**, **Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **talita sa silva**, **Gerente**, em 29/05/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SUZIANE TAVARES FERREIRA**, **Assessor(a)**, em 02/06/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HELLEN MAYNE ARAÚJO MAIA**, **Usuário Externo**, em 04/06/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, **Assessor(a)**, em 10/06/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, **Gerente**, em 10/06/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059870088** e o código CRC **39D80A54**.